



Conselho Europeu

**Bruxelas, 16 de outubro de 2015
(OR. en)**

EUCO 26/15

**CO EUR 10
CONCL 4**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (15 de outubro de 2015)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

MIGRAÇÃO

1. Enfrentar a crise da migração e dos refugiados é uma obrigação comum que exige uma estratégia global e esforços resolutos que se prolonguem no tempo, num espírito de solidariedade e responsabilidade. As orientações acordadas pelos Chefes de Estado ou de Governo em 23 de setembro incidiram sobre as questões mais prementes. A sua execução está a avançar rapidamente, tal como o demonstram os trabalhos levados a cabo no Conselho e o relatório da Comissão de 14 de outubro. O processo continuará a ser acompanhado de perto, designadamente no que diz respeito aos compromissos financeiros e a eventuais necessidades adicionais.
2. Hoje, o Conselho Europeu definiu as seguintes orientações suplementares:

Cooperar com países terceiros para travar os fluxos

- a) Congratula-se com o plano de ação conjunto com a Turquia no âmbito de uma agenda de cooperação global assente em responsabilidades partilhadas, compromissos mútuos e na obtenção de resultados. Uma implementação bem sucedida contribuirá para acelerar o cumprimento do roteiro de liberalização do regime de vistos em relação a todos os Estados-Membros participantes e a plena aplicação do acordo de readmissão. Os progressos serão avaliados na primavera de 2016. A UE e os Estados-Membros estão disponíveis para reforçar a cooperação com a Turquia e intensificar substancialmente o seu envolvimento em termos políticos e financeiros no âmbito do quadro estabelecido. Há que redinamizar o processo de adesão, tendo em vista alcançar progressos nas negociações em conformidade com o quadro de negociação e com as conclusões do Conselho pertinentes.

O Conselho Europeu exprimiu as suas condolências ao povo turco na sequência do ataque bombista em Ancara e comprometeu-se a dar o seu apoio ao combate ao terrorismo;

- b) Garantir um seguimento eficaz e operacional da Conferência de Alto Nível sobre a Rota do Mediterrâneo Oriental/Balcãs Ocidentais, com especial ênfase na gestão dos fluxos migratórios e na luta contra as redes criminosas;
- c) Definir medidas operacionais concretas durante a próxima Cimeira de Valeta com os Chefes de Estado ou de Governo africanos, que incidam, de forma equitativa e equilibrada, num regresso e numa readmissão efetivos, no desmantelamento das redes criminosas e na prevenção da migração ilegal, em paralelo com verdadeiros esforços para combater as causas profundas e apoiar o desenvolvimento socioeconómico da África, juntamente com um compromisso no sentido de manter as possibilidades de migração legal;
- d) Explorar as possibilidades de desenvolver capacidades de acolhimento seguro e sustentável nas regiões afetadas e de oferecer aos refugiados e às suas famílias perspetivas de futuro e procedimentos adequados, nomeadamente através do acesso à educação e ao emprego, até que o regresso aos seus países de origem seja possível;
- e) Solicitar aos Estados-Membros que continuem a contribuir para os esforços envidados no apoio ao ACNUR, ao Programa Alimentar Mundial e a outras agências, bem como no apoio ao Fundo Fiduciário Regional da União Europeia de resposta à crise síria e ao Fundo Fiduciário da UE para África.

Reforçar a proteção das fronteiras externas da UE (com base no acervo de Schengen)

- f) Trabalhar no sentido da criação gradual de um sistema integrado de gestão das fronteiras externas;
- g) Utilizar plenamente o atual mandato da Frontex, inclusivamente no que diz respeito ao destacamento de equipas de intervenção rápida nas fronteiras;

- h) Reforçar, em conformidade com a repartição de competências prevista no Tratado e no pleno respeito da competência nacional dos Estados-Membros, o mandato da Frontex no contexto dos debates sobre o desenvolvimento de um sistema de guarda costeira e de fronteiras europeia, e nomeadamente no que se refere ao destacamento de equipas de intervenção rápida nas fronteiras nos casos em que as avaliações de Schengen ou as análises de risco demonstrem a necessidade de uma ação enérgica e rápida, em cooperação com o Estado-Membro em causa;
- i) Conceber soluções técnicas para reforçar o controlo das fronteiras externas da UE a fim de atingir os objetivos tanto em matéria de migração como de segurança, sem perturbar a fluidez da circulação;
- j) Saudar a intenção da Comissão de apresentar muito em breve um conjunto de medidas com vista a melhorar a gestão das nossas fronteiras externas.

Dar resposta ao afluxo de refugiados à Europa e assegurar os regressos

- k) Em conformidade com as decisões tomadas até à data, avançar com a criação de novos centros de registo dentro dos prazos acordados a fim de assegurar a identificação, o registo, a recolha das impressões digitais e o acolhimento dos requerentes de proteção internacional e dos outros migrantes, e de assegurar, ao mesmo tempo, a recolocação e o regresso. Os Estados-Membros apoiarão ao máximo esses esforços, em primeiro lugar respondendo aos pedidos de apoio especializado por parte da Frontex e do EASO para as equipas de apoio à gestão da migração chamadas a intervir nas zonas dos centros de registo, e disponibilizando os recursos necessários;
- l) Na sequência das primeiras recolocações bem-sucedidas, avançar rapidamente com a plena aplicação das decisões de recolocação tomadas até à data, bem como dos nossos compromissos em matéria de reinstalação e de funcionamento dos centros de registo;

- m) Ao mesmo tempo, acelerar a aplicação pelos Estados-Membros da Diretiva Regresso e, antes do final do ano, criar na Frontex um serviço especificamente consagrado ao regresso, a fim de intensificar o apoio aos Estados-Membros;
 - n) Alargar o mandato da Frontex em matéria de regresso, habilitando-a a organizar operações conjuntas de regresso por sua própria iniciativa, e reforçar o seu papel no que respeita à obtenção de documentos de viagem para os retornados;
 - o) Promover a aceitação, por parte de países terceiros, de uma versão aperfeiçoada de livre-trânsito europeu de regresso como documento de referência para efeitos de regresso;
 - p) Aplicar efetivamente todos os compromissos em matéria de readmissão, quer tenham sido assumidos através de acordos de readmissão formais, do Acordo de Cotonu ou de outros convénios;
 - q) Reforçar os estímulos em matéria de regresso e de readmissão, recorrendo, sempre que adequado, ao princípio "mais por mais". A este respeito, a Comissão e a Alta Representante irão propor, num prazo de seis meses, incentivos abrangentes e específicos para serem utilizados em relação a países terceiros.
3. As orientações acima referidas representam mais um passo importante para a nossa estratégia global, consentânea com o direito de requerer asilo, com os direitos fundamentais e com as obrigações internacionais. Há, no entanto, outras ações prioritárias importantes que exigem um debate mais aprofundado nas instâncias pertinentes, incluindo as propostas da Comissão. E é necessário prosseguir a reflexão sobre a globalidade da política de migração e de asilo da UE. O Conselho Europeu acompanhará a evolução da situação.

Síria e Líbia

4. O Conselho Europeu debateu a evolução da situação política e militar na Síria, incluindo o seu impacto sobre a migração. O regime de Assad é o maior responsável pelas 250 000 mortes do conflito e pelos milhões de pessoas deslocadas. O Conselho Europeu acordou na necessidade de centrar a atenção na luta contra o DAECH e outros grupos terroristas designados pela ONU, no quadro de uma estratégia unida e coordenada e de um processo político baseado no Comunicado de Genebra de 2012. A UE está plenamente empenhada em encontrar uma solução política para o conflito em estreita cooperação com a ONU e os países da região, e exorta todas as partes envolvidas a trabalharem nesse sentido. Não pode haver paz duradoura na Síria sob a atual liderança e enquanto não for dada resposta às reclamações e aspirações legítimas de todas as componentes da sociedade síria. O Conselho Europeu manifestou a sua preocupação com os ataques da Rússia à oposição e aos civis sírios e com o risco de uma nova escalada militar.

5. No que respeita à Líbia, o Conselho Europeu congratulou-se com o anúncio feito pela ONU e exortou todas as partes a subscreverem-no rapidamente. A UE reitera a sua oferta de apoio político e financeiro substancial ao governo de consenso nacional assim que este tome posse.

OUTROS PONTOS

6. O Conselho Europeu fez um balanço dos debates sobre o relatório dos Presidentes intitulado "Concluir a União Económica e Monetária Europeia". O Conselho Europeu reitera que o processo de conclusão da União Económica e Monetária deve ser levado por diante no pleno respeito do mercado único e de forma aberta e transparente. O Conselho Europeu voltará a abordar estas questões na sua reunião de dezembro.
 7. O Conselho Europeu foi informado sobre o processo futuro no que respeita aos planos do Reino Unido para a realização de um referendo (sobre a permanência/saída da União). O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre este assunto em dezembro.
 8. O Conselho Europeu congratula-se com o relatório internacional e independente conduzido pela Comissão de Inquérito dos Países Baixos, publicado em 13 de outubro, sobre o abate do voo MH17 e apoia os esforços em curso para que sejam chamados a prestar contas os responsáveis pelo abate do voo MH17, em conformidade com a Resolução 2166 do CSNU.
-